



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º. 01/2013
AO PROJETO DE LEI N.º. 72/2013

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA
DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2013.**

Modifica o art. 2º do referido projeto de lei, o qual suprime o § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº. 438/2013, renumerando o artigo subsequente:

“Art. 2º Fica suprimido o § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº. 438/2013:

~~§ 3º O contribuinte somente poderá aderir ao programa de Recuperação Fiscal, instituído pela presente lei, se a adesão abranger todos os débitos pendentes, relativos a todos os cadastros existentes, em seu nome.~~

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Justificativa:

A presente emenda visa resolver uma problemática ocasionada pelo dispositivo em tela, uma vez que muitos munícipes procuraram os vereadores desta Casa, relatando a dificuldade em aderir ao REFIS 2013, nos casos em que os mesmos possuem um imóvel, o qual ainda encontra-se em nome do antigo proprietário e, possuindo este outros imóveis com débitos junto ao Município, o citado § 3º não permite que aqueles adiram ao programa.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2013.

DANIEL S. WEBER
Vereador PMDB

EDSON DA CUNHA SPECK
Vereador PMDB

JEFERSON R. GARCIA
Vereador PMDB

CARLITO J. CUSTÓDIO JR.
Vereador PR

ERNESTO P. DE AQUINO
Vereador PSC

GERALDO R. B. WEBER
Vereador PSDB

MÁRCIA R. EGGERT SOARES
Vereadora PSDB

OSNI OCKER
Vereador PR

THOMAZ W. PALMA SOHN
Vereador PP